Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Ciências Empresariais

EDITAL

Concursos de Acesso ao Curso de Mestrado em Marketing Digital

Ano letivo 2026/2027

O Diretor da Escola Superior de Ciências Empresariais (ESCE) do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (IPVC), Luís Manuel Cerqueira Barreto, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e do artigo 2.º do Despacho n.º 12645/2025 - Normas Regulamentares dos Ciclos de Estudos Conducentes ao Grau de Mestre do IPVC, a abertura do concurso de acesso ao curso de mestrado em Marketing Digital, no ano letivo 2026/2027.

1. Condições / Habilitações de Acesso

1.1 Podem candidatar-se a este ciclo de estudos conducente ao grau de mestre:

a) Os detentores de grau de licenciado ou equivalente legal em marketing, publicidade, ciências da comunicação, gestão e áreas afins (por áreas afins entendam-se formações que incluam 3 UC ou 15 ECTS na área das Ciências Empresariais e/ou Informática, conforme o que seja mais favorável ao aluno);

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em marketing, publicidade, ciências da comunicação, gestão e áreas afins conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;

c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro em marketing, publicidade, ciências da comunicação, gestão e áreas afins, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho técnico-científico da ESCE-IPVC;

d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização do ciclo de estudos pelo Conselho técnico-científico da ESCE-IPVC.

1.2 O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) do número anterior tem como efeito apenas o acesso ao respetivo curso de Mestrado e não confere aos seus titulares a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

1.3 Os estudantes finalistas de licenciaturas podem ser admitidos condicionalmente, devendo entregar o documento comprovativo da conclusão do curso de licenciatura até ao último dia fixado para a realização da matrícula, definido no anexo I do presente edital.

2. Calendário

Os prazos fixados para os diversos procedimentos são definidos em Despacho próprio do IPVC – DESPACHO-IPVC-P-18/2026

3. Cursos/vagas para os quais são admitidas candidaturas

O número total de vagas é de trinta (30) e são definidos 2 contingentes: contingente candidatos nacionais e contingente candidatos internacionais.
O conceito de estudante internacional é o definido no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, 2014.
Para a 1ª e 2ª fase:
− Número máximo de vagas para contingente candidatos nacionais: 25
− Número de vagas para contingente candidatos internacionais: 5 (caso não sejam preenchidas, podem ser ocupadas por candidatos do contingente candidatos nacionais).
Para a 3ª fase: − As vagas sobrantes podem ser ocupadas por qualquer contingente (candidatos nacionais ou candidatos internacionais).

4. Informações relativas à instrução dos processos de candidatura e matrícula

4.1 O processo de candidatura realiza-se exclusivamente por meios eletrónicos (online) através da plataforma ON-IPVC da seguinte forma:
- a) Aceder ao separador candidaturas através do link http://candidaturas.ipvc.pt;
- b) Preencher o formulário com os dados solicitados e registar informação;
- c) Anexar os ficheiros em pdf. previamente guardados e terminar;
- d) Efetuar o pagamento da taxa de candidatura no valor de 60€ (sessenta euros), através do multibanco, até 48 horas após receber a respetiva referência por e-mail.

4.2 Para efeitos da alínea c) do número anterior os documentos a submeter são os seguintes:
- 4.2.1 Cópia do documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata explicitando a classificação final, o plano curricular e número de ECTS por UC;
- 4.2.2 Um exemplar do curriculum académico, científico do/a candidato/a, o qual deverá discriminar, separadamente, as componentes académica, profissional, científica e de formação contínua;
- 4.2.3 Outros documentos que o/a candidato/a entenda relevantes.

4.3 O valor da taxa de candidatura referida na alínea d) do ponto 4.1 não é reembolsável qualquer que seja o pretexto, nomeadamente indeferimento liminar, exclusão, não colocação ou desistência. O pagamento da taxa de candidatura deverá ser efetuado através de Cash, Cartão de Débito ou Cartão de Crédito (VISA / Mastercard) ou MB Way. A candidatura apenas adquirirá validade e eficácia após o pagamento da respetiva taxa.

4.4 Todas as candidaturas que não sejam submetidas diretamente pelo próprio candidato terão de ser acompanhadas por procuração devidamente autenticada pelos serviços oficiais;

4.5 Todos os candidatos admitidos, terão de se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo. Findo esse prazo será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.

4.6 Os Estudantes Internacionais, no ato da matrícula/inscrição terão de pagar no mínimo de 4 mensalidades correspondente a 40% do valor anual da propina (e só nesta condição a matrícula é considerada válida).

5. Indeferimento liminar de candidaturas

Serão liminarmente indeferidas as candidaturas que se encontrem em qualquer uma das condições:

a) Não cumpram o pagamento da taxa de candidatura;
b) Não tenham sido instruídas com a documentação obrigatória e legalmente autenticada;
c) Não cumpram todas as regras ou prazos estabelecidos no Edital;
d) Sejam efetuadas por candidatos com valores em débito;
e) Sejam efetuadas por candidatos com inscrição prescrita no ensino superior.

6. Admissão, Seleção e Seriação

Os candidatos ao curso de mestrado em Marketing serão selecionados e seriados de acordo com os seguintes critérios:

$$FS = 0.7CL + 0.3CC$$

Na qual se encontram representadas:
CL - Classificação da Licenciatura
CC - Classificação Curricular

Em que:

Classificação da licenciatura é um número entre 0 e 20 que resulta da classificação obtida nos graus referidos nas alíneas a), b) ou c) do ponto 1.1 deste edital.
Classificação curricular é um número entre 0 e 20 atribuído pelo júri de seleção e resulta da avaliação da atividade académica, profissional e científica adquirida para além do curso de licenciatura ou equivalente.

7. Reclamação / Recurso

7.1 Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Diretor da Escola, no praxo fixado neste edital;
7.2 São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo;
7.3 Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos, em posição de colocado, tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional;
7.4 A retificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.

8 Exclusão de candidatos

8.1 São excluídos os candidatos que:
- a) Prestarem falsas declarações;
- b) Não satisfaçam quaisquer das condições de acesso fixadas;

8.2 São considerados nulos todos os atos decorrentes de falsas declarações, incluindo a própria matrícula e inscrição.

9 Matrícula e inscrição, emolumentos e propinas

Candidatura – 60,00 €
Matrícula e inscrição – 10,00 € Seguro – A divulgar no momento de matrícula/inscrição
Propina Estudantes Nacionais: 1.ºano: 1050,00€ - 2.º ano: 1050,00€ Propina
Estudantes Internacionais: 1.º ano: 2000,00€ - 2.º ano: 2000,00€
Propina Estudantes Países de Língua Oficial Portuguesa e Países da América Latina:
1.º ano: 1500,00€ - 2.º ano: 1500,00€
Os estudantes internacionais terão de pagar, no ato de matrícula, um mínimo de 4 mensalidades correspondente a 40% do valor anual da propina (e só nesta condição a matrícula é considerada válida), tendo que se apresentar pessoalmente na escola, num prazo máximo de 30 dias após o início do ano letivo, com os documentos originais submetidos na candidatura e respetivo NIF (número de identificação fiscal português). Findo esse prazo será anulada a matrícula/inscrição online realizada, sem direito a devolução de qualquer importância.

10 Informações

- a) Contactos
  Serviços Académicos | academicos@esce.ipvc.pt
  Tel.: 258 809 679
- b) Condições de funcionamento - número mínimo de alunos: 15
- c) Local:
  ESCE-IPVC - Av. Pinto da Mota | 4930-600 Valença
- d) Calendário e horário:
  Início da Atividade Letiva - outubro de 2026
  Sexta-feira - 18h30 - 22h30
  Sábados 09h00 - 13h00 | 14h00 - 18h00

IPVC, Escola Superior de Ciências Empresariais, 03 de março de 2026

O Diretor

Assinado por: **Luís Manuel Cerqueira Barreto**
Num. de Identificação: 09836237
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Diretor - Instituto Politécnico de Viana do Castelo**

CHAVE MÓVEL

(Prof Doutor Luís Manuel Cerqueira Barreto)